

COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 1.332, DE 2011

Confere ao Município de Camboriú, o título de “Capital Nacional das Missões Cristãs”

Autor: Deputado Pastor Marcos Feliciano

Relator: Deputado Adail Carneiro

VOTO EM SEPARADO

Com razoável frequência têm sido apresentados diversos projetos de leis com o escopo de denominar determinados municípios como capitais nacionais. É certo que, em muitos casos, o título é estimulador da atividade turística e deve, nestes casos, contar com todo o apoio para a sua aprovação. Entretanto acredito que os títulos devem ser generalistas e que, de certa forma, mediata ou imediatamente, consiga traduzir um sentimento coletivo de pertencimento de todos os munícipes.

O título de “Capital Nacional das Missões Cristãs”, que se pretende conceder ao município de Camboriú, a meu ver, não consegue traduzir um sentimento que una a maioria dos brasileiros.

Além disso, a reprovação entre Estado e Religião, preconizada no artigo 19 da Constituição Federal, recomenda à União, os Estados, o Distrito Federal e Municípios manterem uma postura neutra em relação aos cultos religiosos.

Não é portanto, pertinente ao Estado conceder títulos que fomentem vertentes de cultos religiosos, até mesmo em respeito à diversidade de credos existentes no Brasil onde todas as religiosas convivem de forma pacífica e respeitam mutuamente.

Pelo exposto, votamos **pela rejeição do Projeto de Lei nº 1.332, de 2011**, ressaltando, no entanto, os meritórios objetivos de seu ilustre Autor.

É o voto, salvo melhor juízo.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado TENENTE LÚCIO